



PORTARIA Nº 034, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.838 - Página(s): 3
Data: 13/08/2025

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao dependente **WILSON ROGERIO RIBEIRO**, companheiro, beneficiário da ex-servidora inativa SANDRA REGINA SANTOS DE SOUZA, Matrícula nº101820-1, ocupante do cargo de SERVENTE Nível A, do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Data do óbito: 29/06/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40, §7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 13, inciso I da Lei Municipal nº 1.317/2012.

PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.882,32
Totalizando	R\$ 1.882,32

(Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/06/2025, data do óbito, conforme inciso I do artigo 54 da Lei 1.317/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do FPMSF